



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 029/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.840,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.466/2017 de 10 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

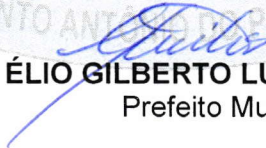
§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05.03.10.301.0107.2.047	ATENÇÃO BÁSICA - MAC	
31901100000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil (4501)	1.800,00
33903000000000	Material de Consumo (vinc. 4501)	40,00
	Total	1.840,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro depositado no Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 32055-2.

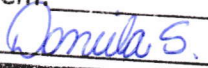
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
10 DE OUTUBRO DE 2017.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto**
Painel de Publicações
Afixado em: 10/10/17
Desafixado em:
Ass. Resp.: 

"É Bom Viver Aqui"

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093-2011